



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ABELARDO LUZ

PORTARIA 17/2026

Designa Correição Especial de Transmissão de Acervo e dispõe sobre a suspensão de expediente na Escrivania de Paz do município de Ouro Verde, da comarca de Abelardo Luz.

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) Diretor(a) do Foro da Comarca de Abelardo Luz – SC, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, considerando:

- que o Ato GP n. 197, de 19 de janeiro de 2026, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico Edição n. 4650, de 19/01/2026, com data da publicação considerada em 20/01/2026, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina designou Carlos Eduardo Marques Moreira como novo delegatário da Escrivania de Paz do município de Ouro Verde – CNS n. 107979, da Comarca de Abelardo Luz;
- o contido nos autos n. 0007433-11.2026.8.24.0710, especialmente a decisão 10251285, a petição 10479138, na qual é solicitada a suspensão do expediente na data da realização da transmissão de acervo, e a decisão 10479253;
- a necessidade de realizar a transmissão do acervo da Escrivania de Paz do município de Ouro Verde;
- o disposto nos artigos 10 e 224 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial,

RESOLVE:

Art. 1ª **Designar** Correição Especial de Transmissão de Acervo na Escrivania de Paz do município de Ouro Verde, da comarca de Abelardo Luz para o dia **10/04/2026**, a partir das 9h.

Art. 2ª **Designar** a servidora Emanuelli Massoco Viel, matrícula 64.240, Técnica Judiciária Auxiliar e substituta da Chefe da Secretaria do Foro, para compor a equipe de transmissão, competindo-lhe a lavratura do relatório de correição.

Art. 3ª **Suspender** o expediente (e com ele o atendimento externo e os prazos em curso) da Escrivania de Paz do município de Ouro Verde, da comarca de Abelardo Luz, no dia **10/04/2026**.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Afixe-se cópia desta portaria no mural da Direção do Foro e na serventia extrajudicial (§ 1º do art. 224 do Código de Normas do Extrajudicial).

Registre-se no histórico da serventia, no Sistema de Cadastro do Extrajudicial (SCE).

Publique-se na página desta comarca, no portal do Poder Judiciário de Santa Catarina.

Abelardo Luz - SC, data da assinatura eletrônica.

Felipe Cezar do Nascimento
Juiz de Direito e Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Cezar do Nascimento, Juiz de Direito**, em 19/03/2026, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10479460** e o código CRC **A62CBEA2**.